



**Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARI CANDIDO BATISTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2026, com vencimento previsto para 11/09/2026 (onze de setembro de 2026), podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais, com vencimento em 11 de setembro de 2026, 13 de outubro de 2026, 12 de novembro de 2026 e 14 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, efetuado até o dia 11 de setembro de 2026, em cota única, gozará de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto.

**Art. 3º** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 23 de março de 2026.



**ARI CANDIDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.



**IDAMILDO DUNGA LIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente